



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Homologada pela Res. nº 16/CONSUNI/UFS/2018, alterada pela Res. nº 01/CONSUNI/UFS/2019
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-6410 - www.ufes.edu.br

EDITAL Nº 7/CGCP/UFS/2019

DIVULGAÇÃO DE CHAPA INDEFERIDA APÓS RECURSOS

O Presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CGCP), instituída pela Resolução nº 16/CONSUNI/UFS/2018, alterada pela Resolução nº 1/CONSUNI/UFS/2019, para cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 21/2014-CONSUNI, de 24 de setembro de 2014, e alterações incorporadas a partir da Resolução nº 4/CONSUNI/UFS/2019, de 8 de março de 2019, torna pública a candidatura com inscrição indeferida no processo de Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária, relacionados à substituição dos ocupantes dos cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul, após período de recursos às Comissões Locais de Consulta Prévia (CLCPs) e à Presidência da CGCP, conforme a seguir especificado:

1 CANDIDATURA COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

1.1 Cargo de Diretor do *Campus* Realeza

Cargo	Candidato	SIAPE	Requerimento
Diretor de <i>Campus</i> - Realeza	Luiz Antonio Bertassi Miranda	1908903	RE 4/SEP – RE/UFS/2019

1.2. Candidatura não atende o Art. 3º, §3º da Resolução nº 21/2014-CONSUNI.

2. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

2.1 As solicitações de recursos para os cargos de Reitor e Vice-Reitor e Diretor de *Campus* e devem ser encaminhadas, via protocolo oficial da UFS, à Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CGCP) nos dias 02 e 03 de abril de 2019, conforme Edital nº 1/CGCP/UFS/2019 e o disposto na Resolução nº 21/2014-CONSUNI, alterada pela Resolução nº 4/CONSUNI/UFS/2019.

Chapecó-SC, 1º de abril de 2019.

ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS

Presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária